



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 550, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e, - considerando a vaga existente

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. José Moreno Martins o uso do Box Interno número 43 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura Municipal, correndo, por conta do permissionário as despesas para sua instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior será usado, exclusivamente, para o comércio de verduras, legumes, frutas, cereais e materiais higiênicos.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. DE MOCOCA, 04 de setembro de 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal